

# AGENDA POLÍTICA E LEGISLATIVA DA FENACON

2016 | 2017





# AGENDA POLÍTICA E LEGISLATIVA DA FENACON

2016 | 2017

BRASÍLIA





## DIRETORIA DA FENACON

Presidente  
**MARIO ELMIR BERTI**

Vice-Presidente Institucional  
**IRINEU THOME**

Vice-Presidente Administrativo  
**LUCIANO ALVES DE ALMEIDA**

Vice-Presidente Financeiro  
**VILSON WEGENER**

Vice-Presidente da Região Sul  
**MOACIR CARBONERA**

Vice-Presidente da Região Sudeste  
**JACINTHO SOELLA FERRIGHETTO**

Vice-Presidente da Região Centro-Oeste  
**FRANCISCO CLAUDIO MARTINS JUNIOR**

Vice-Presidente da Região Nordeste  
**EDSON OLIVEIRA DA SILVA**

Vice-Presidente da Região Norte  
**MARCELO AFONSO DE SOUZA MATOS**

Diretor Administrativo  
**MARCELO ODETTO ESQUIANTE**

Diretor Financeiro  
**JULIO LINUESA PEREZ**

Diretora de Eventos, Social  
**ALBA ROSA NUNES ANANIAS**

Diretor de Tecnologia da Informação  
**DORYWILLIAMS BOTELHO DE AZEVEDO**

Diretor de Políticas Estratégicas  
**JOÃO ALEIXO PEREIRA**

Diretor de Comunicação  
**AUGUSTO MARQUART NETO**

Diretor de Assuntos Jurídicos  
**RICARDO ROBERTO MONELLO**

Diretor de Assuntos Leg. Inst. Sind. e do Trabalho  
**ANTONINO FERREIRA NEVES**

Diretor de Educação e Cultura  
**HELIO CEZAR DONIN JUNIOR**

Diretor Político-Parlamentar  
**VALDIR PIETROBON**

## CONSELHO FISCAL

Efetivos  
**RONALDO MARCELO HELLA**  
**LEOMIR ANTONIO MINOZZO**  
**PEDRO CELSO DE PAIVA**

Suplentes  
**CLEOMIR HAROLDO PORTES**  
**ROBERTO ARRUDA DE AMORIM**  
**BENEDITO DOS SANTOS SILVA**

## AGENDA LEGISLATIVA

Supervisão  
**VALDIR PIETROBON**

Pareceristas  
**FLÁVIO OBINO**  
**GUSTAVO VIEIRA**  
**JOSÉ LUIZ**  
**JOSUÉ JOSÉ TOBIAS**  
**LEONARDO DE PAOLA**  
**MARIO ELMIR BERTI**  
**RICARDO MONELLO**  
**VALDIR PIETROBON**

Assessor Parlamentar  
**GUSTAVO VIEIRA**

Assistente de Projetos  
**JOSÉ LUIZ BRANDÃO FARIA**

Assessores Jurídicos  
**ANA KAROLINA MAGALHÃES VERAS**  
**JOSUÉ JOSÉ TOBIAS**

Jornalista Responsável  
**VANESSA RESENDE (DF 2966/03 DRT)**

Jornalismo  
**HELI SUASSUNA**

Diagramação e Identidade Visual  
**PAULO ROBERTO PEREIRA PINTO**

Impressão  
**ATHALAIÁ GRÁFICA E EDITORA**



## PALAVRA DO PRESIDENTE

**MARIO ELMIR BERTI**

**Presidente da Fenacon**  
presidente@Fenacon.org.br



**É** com muito prazer e orgulho que apresentamos a nossa Agenda Legislativa concernente ao biênio 2016/2017.

A exemplo das anteriores, que se mostraram ser de muita significância e utilidade, gostaríamos que esta tivesse o mesmo condão, ou seja, ser um elemento de apoio para darmos conhecimento de todas as matérias que tramitam no legislativo, e que de alguma forma – positiva ou negativa – têm influência sobre os segmentos que representamos.

Gostaríamos de aproveitar para agradecer ao apoio incontestante que temos tido nas Casas Legislativas, ao permitirem que tenhamos acesso às matérias que nelas tramitam, mas, mais do que isso, têm aberto as portas para que sejamos ouvidos, na maioria das vezes, antes mesmo de as matérias serem apreciadas, o que tem se mostrado uma tática mais do que eficiente, pois possibilita a inserção de opiniões de quem efetivamente vai aplicar, na prática, os assuntos ali tratados.

Assim, queremos reconhecer e agradecer por todo este apoio e especialmente pela deferência com que recebem nossa Federação, na

certeza de que parcerias iguais a esta fazem com que, no final das contas, haja ganhos para todos.

Nossos agradecimentos a todos que colaboraram para a execução desta agenda, com o sentimento de que ela efetivamente seja uma ferramenta das mais úteis para que seu nobre objetivo seja alcançado.

## PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SETOR DE SERVIÇOS

**LAERCIO OLIVEIRA**

**Deputado Federal**

dep.laerciooliveira@camara.leg.br



○ Brasil vive um momento que exige ações urgentes e transformadoras. A crise ética, política e econômica testa a resistência do país. A situação é de total paralisia.

A retomada do investimento é incompatível com esse grau de exacerbação de incertezas. Enquanto perdura a dúvida, a ausência de perspectivas gera o crescente desemprego, face mais visível e dramática deste momento.

O tempo político precisa se aproximar do tempo econômico. É urgente que as forças políticas do país tenham esse cenário como uma referência e que construam soluções que enfrentem um ambiente que não pode perdurar. Às instituições, notadamente o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, cabem encontrar uma solução para o atual impasse, com estrito respeito aos preceitos da lei e da Constituição.

A deterioração da economia e das condições fiscais é preocupante. Além de atuar sobre esse impasse político precisamos criar condições para que se desenvolva um programa econômico crível e sustentável

para o que o país volte a crescer e manter sua trajetória de desenvolvimento econômico, político e social.

As empresas necessitam, para estimular investimentos, produção e renda, de um ambiente de negócios sem amarras ou restrições, sem paralisias, enfim, um ambiente juridicamente seguro e confiável.

Precisamos modernizar o Brasil. Há projetos que podem melhorar o potencial de crescimento do País no Congresso Nacional – no campo fiscal, tributário e previdenciário, nas relações de trabalho, na política de inovação, sustentabilidade e meio ambiente, na infraestrutura, na racionalização administrativa – com impactos positivos para os cidadãos e as empresas. É preciso também avançar na modernização das nossas instituições políticas.

Agradeço a oportunidade à Fenacon, de discorrer sobre minha opinião em todas as edições da agenda. Acredito que o privilégio é por compartilhar com cada um dos senhores das mesmas crenças e esperanças em um Brasil que precisa começar a enxergar na força do empresário, legitimamente representado por sua entidade de classe, a solução para um futuro que depende de todos nós.

Um grande abraço.



## DIRETORIA POLÍTICO-PARLAMENTAR

---

### VALDIR PIETROBON

Diretor Político-Parlamentar  
pietrobon@Fenacon.org.br



O Sistema Fenacon Sescap/Sescon, exercendo sua função representativa de diversas categorias econômicas presentes em todo o território nacional, lança sua quarta edição da Agenda Política e Legislativa. O objetivo é buscar o aprimoramento das leis vigentes e também a elaboração de novos projetos que trarão significativas e substanciais melhorias aos setores econômicos, e, por consequência, ao País e à vida das pessoas. Nosso objetivo para os anos de 2016 e 2017 é consolidar o trabalho de aprovação das proposições em tramitação e aprimorar as novas propostas por meio de nossas sugestões e constantes diálogos com as autoridades políticas.

Nesse longo período de intenso trabalho e grandes conquistas, já podemos ver os resultados de todos os esforços empenhados, nos novos dispositivos legais em vigor e também das matérias por nós sugeridas, provenientes das constantes atualizações necessárias ao progresso dos diversos setores que representamos. Além disso, os sindicatos que compõe nosso sistema utilizam a agenda como importante instrumento de mobilização entre os parlamentares de

seus estados, ao empenhar esforços na defesa e na busca de políticas públicas que facilitem o desenvolvimentos das empresas existentes e das recém-criadas, por meio da desburocratização e da redução da carga tributária.

A presente edição da agenda busca torná-la ainda mais completa, trazendo atualizações importantes dos projetos em tramitação e das novas matérias apresentadas, oferecendo todo suporte na defesa dos projetos de interesse do Sistema Fenacon.

Não tenho dúvidas de que a Agenda Política e Legislativa da Fenacon, mais do que nunca, é uma referência no setor empresarial de serviços.







# SUMÁRIO

---

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



### PROJETOS COM POSICIONAMENTO

---

#### APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PL 4653/1994 .....	22
PEC 231/1995 .....	23
PL 4330/2004 .....	24
LP 25/2007 .....	25
PDC 2839/2010 .....	26
PLP 67/2011 .....	27
PL 1636/2015 .....	28
PL 3328/2015 .....	29
PLP 45/2015 .....	30
PLP 171/2015 .....	31
PLP 212/2015 .....	32
PLP 217/2016 .....	33

## **DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

PL 5239/2009 .....	34
PL 6706/2009 (Identificação no Senado Federal PLS 177/2007) .....	35
PL 1689/2011 .....	36
PL 1491/2011 .....	37
PL 144/2015 .....	38
PL 870/2015 .....	39
PL 944/2015 .....	40
PL 3069/2015 .....	41

## **DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PLP 129/2007 .....	42
PL 411/2007 (Identificação no Senado Federal PLS 415/2005) .....	43
PLP 469/2009 .....	44
PLP 537/2009 .....	45
PL 1219/2011 .....	46
PLP 184/2012 .....	47
PL 4774/2009 .....	48
PL 5099/2009 .....	49
PLP 61/2015 .....	50
PLP 165/2015 .....	51
PLP 229/2016 .....	52
PLP 237/2016 .....	53

## **GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA**

PL 4847/2005.....	54
PL 133/2007.....	55
PL 1418/2007.....	56
PL 1897/2007.....	57
PL 4303/2012.....	58
PL 4314/2012.....	59

## **REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA**

PL 6308/2009.....	60
PL 2011/2011 (Identificação no Senado Federal PLS 319/2010).....	61
PLP 332/2013.....	62
PL 7512/2014.....	63
PL 3798/2015.....	64

## **PROJETOS ACOMPANHADOS**

---

PLP 3/2007.....	68
PL 4193/2012.....	69
PL 4303/2012.....	70
PLP 339/2013.....	71
PL 6620/2013.....	72

PL 8183/2014.....	73
PLP 420/2014.....	74
PEC 179/2015.....	75
PL 450/2015.....	76
PL 558/2015.....	77
PL 726/2015.....	78
PL 773/2015.....	79
PL 812/2015.....	80
PL 813/2015.....	81
PL 940/2015.....	82
PL 1485/2015.....	83
PL 2281/2015.....	84
PL 2871/2015.....	85
PL 4418/2016.....	86
PLP 28/2015.....	87
PLP 49/2015.....	88
PLP 59/2015.....	89
PLP 72/2015.....	90
PLP 144/2015.....	91
PLP 169/2015.....	92
PLP 172/2015.....	93
PLP 174/2015.....	94
PLP 192/2015.....	95
PLP 231/2016.....	96





## PROJETOS COM POSICIONAMENTO

---

### APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL

PLS 336/2013 ..... 100

### DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

PLS 245/2013 ..... 101

### DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PLS 298/2011 ..... 102

PLS 354/2012 ..... 103

### REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

PLS 317/2012 ..... 104

PLS 242/2013 ..... 105

## PROJETOS ACOMPANHADOS

PLS 689/2011 .....	108
PEC 36/2013 .....	109
PLS 168/2014 .....	110

## PROJETOS POR ORDEM NUMÉRICA

---

PL 4653/1994 .....	22
PEC 231/1995 .....	23
PL 4330/2004 .....	24
PL 4847/2005 .....	54
PLP 3/2007 .....	68
LP 25/2007 .....	25
PLP 129/2007 .....	42
PL 133/2007 .....	55
PL 411/2007 (Identificação no Senado Federal PLS 415/2005) .....	43
PL 1418/2007 .....	56
PL 1897/2007 .....	57
PLP 469/2009 .....	44
PLP 537/2009 .....	45
PL 4774/2009 .....	48
PL 5099/2009 .....	49

PL 5239/2009.....	34
PL 6308/2009.....	60
PL 6706/2009 (Identificação no Senado Federal PLS 177/2007) .....	35
PDC 2839/2010.....	26
PLP 67/2011.....	27
PLS 298/2011.....	102
PLS 689/2011.....	108
PL 1219/2011.....	46
PL 1491/2011.....	37
PL 1689/2011.....	36
PL 2011/2011 (Identificação no Senado Federal PLS 319/2010) .....	61
PLP 184/2012.....	47
PLS 317/2012.....	104
PLS 354/2012.....	103
PL 4193/2012.....	69
PL 4303/2012.....	58
PL 4314/2012.....	59
PEC 36/2013.....	109
PLS 242/2013.....	105
PLS 245/2013.....	101
PLP 332/2013.....	62
PLS 336/2013.....	100
PLP 339/2013.....	71
PL 6620/2013.....	72
PLS 168/2014.....	110

PLP 420/2014.....	74
PL 7512/2014.....	63
PL 8183/2014.....	73
PLP 28/2015.....	87
PLP 45/2015.....	30
PLP 49/2015.....	88
PLP 59/2015.....	89
PLP 61/2015.....	50
PLP 72/2015.....	90
PL 144/2015.....	38
PLP 165/2015.....	51
PLP 169/2015.....	92
PLP 171/2015.....	31
PLP 172/2015.....	93
PLP 174/2015.....	94
PEC 179/2015.....	75
PLP 192/2015.....	95
PLP 212/2015.....	32
PL 450/2015.....	76
PL 558/2015.....	77
PL 726/2015.....	78
PL 773/2015.....	79
PL 812/2015.....	80
PL 813/2015.....	81
PL 870/2015.....	39

PL 940/2015.....	82
PL 944/2015.....	40
PL 1485/2015.....	83
PL 1636/2015.....	28
PL 2281/2015.....	84
PL 2871/2015.....	85
PL 3069/2015.....	41
PL 3328/2015.....	29
PL 3798/2015.....	64
PLP 217/2016.....	33
PLP 229/2016.....	52
PLP 231/2016.....	96
PLP 237/2016.....	53
PL 4418/2016.....	86



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

COM **POSICIONAMENTO** FENACON

## APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

### ASSUNTO

Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais. O PL nº 4.653, de 1994, de autoria do então deputado Paulo Paim, dispõe que a duração normal do trabalho não pode ser superior a 8 horas diárias e 40 horas semanais. É facultada a compensação de horários e a redução de jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. A limitação da jornada atinge todos os empregados, inclusive os públicos, os rurais e os domésticos.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon não apoia o projeto, pois ele não alcançará o fim desejado, ou seja, o aumento no número de empregos, ocasionando aumento de custos, principalmente aos pequenos empreendedores.

**Sugerimos o arquivamento da proposição.**

### ANOTAÇÕES





# PEC 231/1995

AUTORIA: DEPUTADO  
**INÁCIO ARRUDA (CE)**

## APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

ASSUNTO

Reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais e aumenta para 75% a remuneração de serviço extraordinário.

POSICIONAMENTO

A Fenacon não apoia o projeto, pois ele não alcançará o fim desejado, ou seja, o aumento no número de empregos.

**Sugerimos o arquivamento da proposição.**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---



**PL 4330/2004**

AUTORIA: DEPUTADO  
**SANDRO MABEL (GO)**

## **APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### **ASSUNTO**

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes, regulando o contrato de prestação de serviço e as relações de trabalho dele decorrentes, quando o prestador for sociedade empresária que contrate empregados ou subcontrate outra empresa para a execução do serviço.

### **POSICIONAMENTO**

A Fenacon apoia o projeto naquilo que reduz a carga tributária e a burocracia, melhora o ambiente de negócios e propicia geração de empregos.

**Sugerimos aprovação da matéria.**

### **ANOTAÇÕES**



**PLP 25/2007**

AUTORIA: DEPUTADO  
**BARBOSA NETO (PR)**

**APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

**ASSUNTO**

Prorroga o prazo para que as empresas optantes do Simples Nacional ou "Supersimples" tenham o direito de parcelar os débitos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto tendo em vista possibilitar a manutenção da atividade empresarial e os empregos e a melhoria do ambiente de negócios

**Sugerimos aprovação da matéria.**

**ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---



**PDC 2839/2010**

AUTORIA: DEPUTADO  
**ARNALDO MADEIRA (SP)**

**APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**ASSUNTO**

Susta a Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 21 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2009, que disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto de lei, pois acreditamos que cada empresa deverá adotar o ponto eletrônico de acordo com sua capacidade e necessidade de gestão de pessoal.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**



**PLP 67/2011**

AUTORIA: DEPUTADO  
**JEFFERSON CAMPOS (PR)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

PLP 3/2007

**ASSUNTO**

Dispensa as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional do pagamento da contribuição sindical patronal.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contrária ao projeto, uma vez que as entidades sindicais exercem suas atividades em prol de todas as empresas que representa, indiferentemente da opção tributária.

**Sugerimos aprovação da matéria.**

**ANOTAÇÕES**


**APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL****ASSUNTO**

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) para dispensar microempresas, firmas individuais, empresas de pequeno porte e pessoas físicas do depósito recursal.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável, pois o projeto propõe o equilíbrio necessário, isso porque, dependendo do porte e da dificuldade financeira dessas empresas, terão dificuldades de efetuar o depósito recursal, o que lhes cassará automaticamente o direito de ampla defesa já assegurado.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**



**PL 3328/2015**

AUTORIA: SENADOR  
**PAULO PAIM (RS)**

IDENTIFICAÇÃO NO SENADO FEDERAL: **PLS 376/2008**

## **APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

### **ASSUNTO**

Institui o Fundo de Financiamento para Micro, Pequenas e Médias Empresas (FFMPME).

### **POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois além de contribuir para o fortalecimento do financiamento dos setores produtivos de menor porte no País, contribui, ainda, para o ordenamento das finanças públicas federais, pois racionaliza a gestão dos recursos, por meio de sua concentração no proposto Fundo, além de reforçar a importância das micro, pequenas e médias empresas na geração de empregos, na sustentação da demanda agregada, na introdução de inovações tecnológicas e na geração de renda.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do parecer aprovado, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço (CDEICS).**

### **ANOTAÇÕES**

IDENTIFICAÇÃO NO SENADO FEDERAL: **PLS 201/2013****APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL****ASSUNTO**

Acrescenta § 4º ao art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e altera a redação do caput do art. 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para dar às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar ICMS pela alíquota máxima a elas aplicável, tendo como base de cálculo o valor real da operação.


**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois determina o valor unificado de alíquota de forma a atender o princípio constitucional de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, promovendo maior segurança jurídica e financeira às referidas empresas.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**





**PLP 171/2015**

AUTORIA: DEPUTADO  
**GERALDO RESENDE (MS)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

PLP 200/2015  
PLP 203/2015  
PLP 245/2016

**ASSUNTO**

Ementa: Altera o § 16 do art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para autorizar o parcelamento das dívidas tributárias das pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional em até 180 meses.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois se trata de uma medida com grande alcance social, tendo em vista a necessidade de preservação do emprego e da renda dos trabalhadores e também para garantir a sobrevivência das micro e pequenas empresas.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original e de seus apensados.**

**ANOTAÇÕES**

**APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL****ASSUNTO**

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para permitir descontos nas alíquotas de impostos devidos para as empresas recém-criadas, visando a incentivar o empreendedorismo e a formalização de empresas já existentes.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois dará um impulso inicial para os novos empresários brasileiros, de modo a permitir que estes consigam superar as dificuldades de se criar uma empresa em nosso País e, ainda, incentivar o empreendedorismo.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**

## **APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

**ASSUNTO**

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelecendo, para as microempresas com receita bruta anual de até R\$ 180.000,00, isenção de tributos no primeiro ano de atividade e aumento progressivo da tributação até o final do quarto ano.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois todos os estudos mostram que os dois primeiros anos de atividade de uma nova empresa são os mais difíceis, o que torna esse período o mais importante para a efetiva continuidade desses empreendimentos.

**Sugerimos aprovação do projeto, com a inclusão de normas específicas de regulamentação para que não haja desvios de finalidade.**

### **ANOTAÇÕES**



**PL 5239/2009**

AUTORIA: DEPUTADO  
**CARLOS BEZERRA (MT)**

**DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

**ASSUNTO**

Altera o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o prazo para a publicação do edital de cobrança da contribuição sindical e incluir a Internet como veículo de publicação.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pelos benefícios trazidos, pela simplificação de procedimentos e diminuição de custos.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---



**PL 6706/2009**

AUTORIA: SENADOR  
**PAULO PAIM (RS)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

IDENTIFICAÇÃO NO SENADO FEDERAL: **PLS 177/2007**

## **DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

**ASSUNTO**

Proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do Conselho Fiscal de sindicato ou associação profissional.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contra o projeto, pois a garantia de emprego para empregado que não está na linha de frente das lutas sindicais não se justifica. De outra parte, este tipo de garantia engessa o empregador e não permite mobilidade em caso de necessidade de adequação da mão de obra, já estabelecida em decisões do TST, que são majoritariamente no sentido de não reconhecer a garantia de emprego ao conselheiro fiscal.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

**ANOTAÇÕES**

PL 4430/2008  
PL 5193/2009  
PL 5401/2009  
PL 5684/2009  
PL 5996/2009  
PL 1989/2011  
PL 5622/2009  
PL 6952/2010  
PL 7247/2010  
PL 4797/2012  
PL 1689/2011  
PL 144/2015  
PL 3069/2015  
PL 3166/2012  
PL 2189/2015  
PL 6708/2009  
PL 5499/2013  
PL 8060/2014  
PL 2871/2015  
PL 804/2011  
PL 870/2015



PL 1689/2011

AUTORIA: DEPUTADO  
**WALTER TOSTA (MG)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

6706/2009

ASSUNTO

Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943, dispondo sobre recolhimento da contribuição sindical por empresas, para dar ao inciso III do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho a seguinte redação: “para as empresas, numa importância proporcional ao capital social, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme a tabela progressiva”.

POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, levando-se em consideração a interpretação flagrantemente equivocada que tem sido dada ao dispositivo pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive, pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**Sugerimos aprovação do projeto, acrescentando ao seu texto o seguinte complemento: “para as empresas, inclusive as sem empregados”.**



**PL 1491/2011**

AUTORIA: DEPUTADO  
**LAÉRCIO OLIVEIRA (SE)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

PL 2141/2011

**ASSUNTO**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a fim de atualizar a base de cálculo da contribuição sindical patronal.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável, pois o projeto padroniza a base de cálculo de todas as empresas brasileiras, independente do ramo de atividade.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**




**PL 144/2015**

AUTORIA: DEPUTADO  
**CARLOS BEZERRA (MT)**

---

**DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

---

**ASSUNTO**

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de desobrigar a empresa sem empregado do recolhimento da contribuição sindical.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contrária ao projeto, por se tratar de ingerência no sistema sindical.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

---

**ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---





**PL 870/2015**

AUTORIA: DEPUTADO  
**ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA (SC)**

## **DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

**ASSUNTO**

Revoga o Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da contribuição sindical.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contrária ao projeto, por se tratar de ingerência no sistema sindical.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

## **ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

## DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

### ASSUNTO

Trata do reconhecimento jurídico dado aos acordos e convenções negociados pelas partes e estabelece que os acordos extrajudiciais serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável, pois o projeto visa a fomentar a negociação coletiva, dando efetivo reconhecimento jurídico aos acordos e convenções negociados pelas partes – representantes do capital e do trabalho, sem ferir direito ou garantia constitucional.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

**DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL****ASSUNTO**


Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical dos empregadores, independentemente de possuírem ou não empregados e de seu porte.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, levando-se em consideração a interpretação flagrantemente equivocada que tem sido dada ao dispositivo pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive, pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**



**PLP 129/2007**

AUTORIA: DEPUTADO  
**GUILHERME CAMPOS (SP)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PLP 275/2008

PLP 378/2008

PLP 142/2015

**ASSUNTO**

Dispõe sobre a decadência do direito de a Fazenda Pública proceder ao lançamento tributário, reduzindo para dois anos os prazos a que se referem o § 4º do art. 150 e o caput do art. 173, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Denominada Código Tributário Nacional).

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pelos benefícios trazidos na simplificação dos procedimentos.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**



**PL 411/2007**

AUTORIA: SENADOR  
**ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (BA)**

IDENTIFICAÇÃO NO SENADO FEDERAL: **PLS 415/2005**

## **DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**ASSUNTO**

Estabelece normas gerais para a simplificação do procedimento de registro de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contrária ao projeto de lei, por entender que primeiramente o registro da empresa deva passar pelas juntas comerciais.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

## **ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

**DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PLP 537/2009

PLP 184/2012

PLP 315/2013

**ASSUNTO**


Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional. Dispõe sobre a interrupção da prescrição e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário; possibilita a adoção de um modelo mais amplo de transação tributária. Atribui responsabilidade subsidiária ao representante, gestor ou diretor de pessoas físicas ou jurídicas devedoras. Projeto do 2º Pacto Republicano.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contra o projeto, por já estarem contemplados, vários dispositivos no Código Tributário sobre a responsabilidade dessas pessoas. O objetivo, aqui, parece ser agravá-la ainda mais, o que não é aceitável.

**Sugerimos o arquivamento do projeto 469/2009 e do PL 315/2013, apensado.**

**Sugerimos aprovação do PLP 537/2009 e do PLP 184/2012, apensados.**



PLP 537/2009

AUTORIA: DEPUTADO  
**DELEY (RJ)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

## **DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PLP 469/2009

### **ASSUNTO**

Dispõe sobre a prescrição da ação de cobrança do crédito tributário, dando nova redação ao inciso I do parágrafo único do art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, denominada Código Tributário Nacional que passará a vigorar com a seguinte redação:

*I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal, sendo que a interrupção da prescrição retroagirá à data da propositura da ação.*

### **POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto que conforme a justificativa, harmoniza-se o critério de interrupção do prazo prescricional com aquele estabelecido no § 1º, art. 219 do Código de Processo Civil.

**Sugerimos o arquivamento do projeto 469/2009 e do PL 315/2013, apensado.**

**Sugerimos aprovação do PLP 537/2009 e do PLP 184/2012, apensados.**



**DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

ASSUNTO

Acrescenta § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dispondo que o salário-maternidade devido às trabalhadoras empregadas em micro e pequenas empresas com 10 ou menos empregados será pago diretamente pela Previdência Social, consistindo em renda mensal igual a sua remuneração integral.


POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável, pois as micro e pequenas empresas não têm como arcar com essas despesa para posterior ressarcimento.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original, e aprovado no Senado Federal.**

**ANOTAÇÕES**





PLP 184/2012

AUTORIA: DEPUTADO  
**CARLOS BEZERRA (BA)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PLP 469/2009

ASSUNTO

Altera o art. 134 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, estados e municípios”, para prever a responsabilidade tributária subsidiária de diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

POSICIONAMENTO

A Fenakon é a favor do projeto, uma vez que propõe a substituição da responsabilidade solidária pela subsidiária.

**Sugerimos aprovação da matéria suprimindo de seu texto o inciso VIII, pois a responsabilidade de diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas já é tratada no inciso III do art. 135 da referida lei, em redação que se revela mais adequada.**

ANOTAÇÕES

## DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

### ASSUNTO

Obriga a pessoa jurídica optante do regime de tributação com base no lucro presumido a proceder a escrituração contábil, acabando com o livro Caixa.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável à adoção, por todas as empresas, do modelo sugerido pelo projeto, pois a contabilidade é a grande ferramenta de gestão para o desenvolvimento das empresas.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

## DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

### ASSUNTO

Permite que pequenas empresas prestadoras de serviços e profissionais autônomos possam manter como sede da empresa sua própria residência.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, que beneficia microempresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e, também, profissionais autônomos, autorizando o estabelecimento de suas sedes na residência do empreendedor, reduzindo de forma efetiva os custos.

**Sugerimos aprovação da matéria, mantendo a complementação de voto, recebida na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---



**DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 116, de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal, de forma a aperfeiçoar as regras de recolhimento do imposto incidente sobre as operações de leasing e sobre aquelas de responsabilidade das administradoras de cartão de crédito ou débito.

POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois sugere as alterações de forma a dar mais eficiência e, assim, ampliar a arrecadação dos municípios, possibilitando o recolhimento do ISS no domicílio do tomador do serviço, e desta forma promover a justiça tributária.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**

**DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO****ASSUNTO**

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, para considerar o serviço prestado e o imposto devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois promove a equalização da arrecadação tributária, por meio da mudança na metodologia da apuração e cobrança do imposto, o qual deixaria de ser cobrado na origem e passaria a sê-lo no destino.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**

## DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

### ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, especificando que o ISS será devido no local do estabelecimento onde se dê a utilização do cartão de crédito, cartão de débito ou congêneres como forma de pagamento e também estabelece que a União deverá firmar convênio com os municípios interessados na troca de informações sobre operações que estejam sujeitas ao ISS, em especial as movimentações financeiras realizadas com cartões de crédito, débito e congêneres, de forma a facilitar a fiscalização do imposto.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois busca corrigir a distorção ao cobrar o imposto devido no local do estabelecimento onde se dê a utilização do cartão de crédito, débito ou congêneres, como forma de pagamento.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

### ANOTAÇÕES

## DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

### ASSUNTO

Modifica a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para dispor sobre os efeitos do depósito judicial do crédito tributário para efeito de denúncia espontânea, considerando como denúncia espontânea, para os efeitos do caput, o depósito judicial ou administrativo do valor do crédito tributário.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois é mais um incentivo a educação fiscal do contribuinte, premiando-o pela colaboração com a Administração Tributária.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---



**PL 4847/2005**

AUTORIA: DEPUTADO  
**PAULO MAGALHÃES (BA)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA**

**ASSUNTO**

Altera a Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial.

PL 5721/2005  
PL 5962/2005  
PL 921/2011  
PL 8216/2014  
PL 4271/2012  
PL 7366/2014

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon apoia o PL.5721/2005, apensado, no tocante a priorização do pagamento dos créditos às micro e pequenas empresas devidos por empresas em processo de falência.

**Sugerimos aprovação da matéria.**

**ANOTAÇÕES**





**PL. 133/2007**

AUTORIA: DEPUTADO  
**FLÁVIO DINO (MA)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA**

PL 888/2007

PL 536/2007

**ASSUNTO**

Dispõe sobre o procedimento de desconsideração de pessoa, ato ou negócio jurídico pelas autoridades fiscais competentes, e dá outras providências.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contrária ao projeto, pois nenhum auditor-fiscal deveria ter o poder de desconsiderar a relação do trabalho. Entendemos que este ato é de responsabilidade da instância judicial.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

**ANOTAÇÕES**



**PL 1418/2007**

AUTORIA: DEPUTADOS  
**ANTONIO CARLOS  
MENDES THAME (SP) E  
LUIZ CARLOS HAULY (PR)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA**

**ASSUNTO**

Altera a tributação dos rendimentos financeiros percebidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, revoga os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon não apoia a matéria, por gerar aumento da Carga Tributária, ainda que para o residente ou domiciliado no exterior.

A Fenacon refuta a pretensão do PL 1619/2011, apensado, que, em seu art. 3º, estabelece que o empresário individual, que preste serviço exclusivamente a uma única pessoa jurídica, terá o tratamento tributário equivalente ao dos empregados, por entender que aumenta a carga tributária, prejudica o ambiente de negócios e proporciona a insegurança jurídica.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

PL 2503/2007  
PL 2791/2008  
PL 2967/2008  
PL 3107/2008  
PL 3315/2008  
PL 1619/2011  
PL 7243/2014  
PL 7258/2014  
PL 7580/2014  
PL 1485/2015  
PL 1893/2015  
PL 3241/2015  
PL 3798/2015  
PL 3799/2015

## GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA

### ASSUNTO

Aumenta o limite de patrimônio líquido da companhia fechada, com menos de vinte acionistas, para no máximo 5 milhões de reais, objetivando a redução dos custos adicionais do processo de publicidade de seus atos.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois promove a redução dos custos enfrentados pelas empresas enquadradas neste modelo.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original, com a inserção do reajuste para no mínimo 10 milhões de reais e, também, do reajuste anual.**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

## GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA

### ASSUNTO

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para criar e disciplinar a sociedade anônima simplificada (SAS). O RE-SAS tem por finalidade prover, à pequena e média empresa, organização jurídica por meio de forma societária de disciplina consolidada, um manejo simples e barato, sem prejuízo da certeza e segurança jurídicas. Pretende, por isso, promover esses valores e funções, sob a matriz disciplinar elogiável das sociedades anônimas brasileiras.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto em seu texto original, por reduzir a burocracia e melhorar o ambiente de negócios.

**Sugerimos aprovação da matéria.**

### ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

**GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA****ASSUNTO**

Art. 1º Esta lei revoga o inciso XIV, do artigo 9.º da Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro. Quem eventualmente presta serviços, sem envolvimento ou conhecimento, não pode ser responsabilizado por “lavagem de dinheiro”.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois considera que quem eventualmente presta serviços, sem envolvimento ou conhecimento, não pode ser responsabilizado por “lavagem de dinheiro”.

**Sugerimos aprovação da matéria na forma do seu texto original.**

**ANOTAÇÕES**



# PL 6308/2009

AUTORIA: DEPUTADO  
**ARNALDO FARIA DE SÁ (SP)**

## REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ASSUNTO

Aumenta para R\$ 43.700,00 o valor da parcela do lucro real, presumido ou arbitrado sujeito à incidência de adicional de imposto de renda.

POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois reduz a carga tributária, tornando-a mais justa. Acreditamos que os valores necessitam de reajustes no mínimo a cada dois anos, bem como de revisão do valor proposto inicialmente.

**Sugerimos aprovação da matéria, acrescida, em seu texto, da previsão de reajuste a cada dois anos.**

### ANOTAÇÕES



PL 2011/2011

AUTORIA: SENADOR  
ALFREDO COTAIT (SP)

MATÉRIAS  
APENSADAS

IDENTIFICAÇÃO NO SENADO FEDERAL: **PLS 319/2010**

## REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ASSUNTO

Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido para tributação pelo imposto de renda.

POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois reduz a carga tributária, tornando-a mais justa.

**Sugerimos aprovação do projeto, incluindo em seu texto atualização dos valores, que necessitam de reajustes, no mínimo, a cada dois anos.**

## ANOTAÇÕES

PL 1848/2007  
PL 1917/2007  
PL 305/2007  
PL 6082/2009  
PL 7717/2010  
PL 7629/2010



**PLP 332/2013**

AUTORIA: DEPUTADO  
**OTAVIO LEITE (RJ)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA**

PLP 51/2007

**ASSUNTO**

Altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, extinguindo a multa de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) cobrada de empregadores em demissões sem justa causa.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, por promover a desoneração, pois reduz a carga tributária, tornando-a mais justa.

**Sugerimos aprovação da matéria.**

**ANOTAÇÕES**



**REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA****ASSUNTO**

A presente norma dispõe sobre a extinção de créditos tributários relativos ao descumprimento da obrigação de entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois, aplicando-se, por exemplo, para um conjunto de cem empresas, que é um número médio e razoável de clientes atendidos por um profissional da contabilidade, a multa deste poderá chegar a 3 milhões de reais o que demonstra voracidade fiscal, visto que gera confisco, não tendo a falta desta informação gerado nenhum prejuízo para a Administração, salientando que, por meio de outros atos, instrumentos e ferramentas, o Fisco cumpriu seu papel.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

**ANOTAÇÕES**



**PL 3798/2015**

AUTORIA: DEPUTADA  
**LUIZA ERUNDINA (SP) E OUTROS**

## **REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA**

**ASSUNTO**

Ementa: Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para tributar os rendimentos dos acionistas, cotistas e sócios de empresas e bancos oriundos da distribuição de lucros e dividendos, sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP), pelo Imposto de Renda e pela extinção da permissão legal das empresas e dos bancos abaterem do imposto de renda os pagamentos que efetuaram com JCP.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contra o projeto, por ser altamente prejudicial aos negócios instalados ou que venham a se instalar no Brasil e, também, por representar um desestímulo para novos investimentos nacionais ou estrangeiros, pois a isenção do Imposto de Renda sobre a distribuição de lucros e dividendos é um dos pilares da forma integrada de tributação dos empreendimentos.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

## **ANOTAÇÕES**






# CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

PROJETOS ACOMPANHADOS



**PLP 3/2007**

AUTORIA: DEPUTADO  
**ANTONIO CARLOS  
MENDES THAME (SP)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**ASSUNTO**

Acrescenta o § 4º ao art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

PLP 4/2007  
PLP 599/2010  
PLP 600/2010  
PLP 67/2011  
PLP 144/2015  
PLP 202/2015

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fen-  
acon. Aguardamos o momento oportuno para  
apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**



# PL 4193/2012

AUTORIA: DEPUTADO  
**IRAJÁ ABREU (TO)**

## ASSUNTO

Altera a redação do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PL 4303/2012

AUTORIA: DEPUTADO  
**LAERCIO OLIVEIRA (SE)**

**ASSUNTO**

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para criar e disciplinar a sociedade anônima simplificada (SAS).

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# PLP 339/2013

AUTORIA: DEPUTADO  
**PAULO FOLETTO (ES)**

ASSUNTO

Acrescenta o inciso XXXIII ao art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para definir o local da cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza prestados por operadoras de cartões de crédito e de débito.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---



**PL 6620/2013**

AUTORIA: DEPUTADO  
**EDMAR ARRUDA (PR)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**ASSUNTO**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; para permitir a realização de doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estadual ou municipal –, referentes ao ano-calendário anterior, até o limite de 6% na data da entrega da declaração do Imposto sobre a Renda no ano-exercício subsequente.

PL 7240/2014  
PL 869/2015  
PL 3371/2015

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**

**ASSUNTO**

Altera a redação dos artigos 8º e 8º-B, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, para permitir a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) de entidade de saúde, que, por não haver interesse do gestor local do SUS na contratação dos serviços de saúde ofertados ou de contratação abaixo do percentual mínimo exigido, aplique o total ou percentual do valor usufruído com a isenção das contribuições sociais na área da saúde com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares não remunerados, mediante pacto com o gestor local do SUS.

56º Os relatórios devem ser acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizadas por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade.

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**

ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de forma garantir o crédito correspondente da substituição tributária que grave o Microempreendedor Individual (MEI) ou o contribuinte optante do Simples Nacional.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES

**ASSUNTO**

Altera o artigo 8º da Constituição Federal para dispor sobre a contribuição sindical, determinado que a assembleia-geral fixará a contribuição para custeio do sistema confederativo da representação sindical que, em se tratando de categoria profissional, somente será descontada em folha daqueles que são filiados, podendo os demais trabalhadores serem cobrados na forma da lei.

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**



# PL 450/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**JÚLIO DELGADO (MG)**

## ASSUNTO

Institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---



**PL 558/2015**

AUTORIA: DEPUTADO  
**CARLOS GOMES (RS)**

**ASSUNTO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de foto do titular em cartão de crédito ou débito.

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**PL 726/2015**

AUTORIA: DEPUTADO  
**CARLOS EDUARDO  
CADOCA (PE)**

**MATÉRIAS  
APENSADAS**

**ASSUNTO**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a jornada variável.

PL 2820/2015

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fen-  
acon. Aguardamos o momento oportuno para  
apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**





# PL 773/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**CABO SABINO (CE)**

## ASSUNTO

Altera a redação do inciso II do art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de dispor sobre o valor da contribuição sindical dos profissionais liberais.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PL 812/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**JORGE CÔRTE REAL (PE)**

ASSUNTO

Altera o art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a compensação de horário extraordinário na microempresa e na empresa de pequeno porte.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PL 813/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**JORGE CÔRTE REAL (PE)**

## ASSUNTO

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados da empresa.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PL 940/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**OTAVIO LEITE (RJ)**

ASSUNTO

Institui crédito especial para o Microempreendedor Individual (MEI), nas condições que especifica.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PL 1485/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**AFONSO FLORENCE (BA) E OUTROS**

ASSUNTO

Altera a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos e creditados pelas pessoas jurídicas e sobre juros pagos e creditados a título de capital próprio, e a Lei n.º 11.312, de 27 de 2006, que dispõe o imposto de renda sobre rendimentos de títulos públicos adquiridos por investidores estrangeiros.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES

ASSUNTO

Altera o art. 9º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), para vetar a exclusão de pessoas jurídicas, de boa-fé, do Programa de Recuperação Fiscal cujas parcelas de pagamento não sejam consideradas suficientes para amortizar a dívida assumida.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES



# PL 2871/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**ANDRES SANCHEZ (SP)**

## ASSUNTO

Altera a redação do art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1943, e acrescenta parágrafo terceiro ao seu art. 611, para vedar a instituição de contribuições, devidas por toda a categoria profissional ou econômica, em não havendo efetiva filiação, destinadas ao custeio do sistema sindical confederativo, de caráter assistencial ou negocial, ou a qualquer título.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES



# PL 4418/2016

AUTORIA: DEPUTADO  
**FRANCISCO CHAPADINHA (PA)**

## ASSUNTO

Altera o caput do art. 15 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Permite ao advogado (empresa de advocacia) inscrever-se como sociedade individual, podendo optar pelo Simples Nacional.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# PLP 28/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**POMPEO DE MATTOS (RS)**

ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 103/2000, a fim de dispor que convenção e acordo coletivos de trabalho devem observar o piso salarial nela instituído.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ASSUNTO**

Altera a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, para esclarecer que as alíquotas de ISS aplicáveis às sociedades de advogados optantes pelo Simples Nacional sejam fixas, conforme legislação municipal em vigor.

**POSICIONAMENTO**

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

**ANOTAÇÕES**



# PLP 59/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**SORAYA SANTOS (RJ)**

ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para definir o local da incidência do Imposto sobre Serviços (ISS) nas operações com cartão de crédito ou de débito.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PLP 72/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**OTAVIO LEITE (RJ)**

## ASSUNTO

Altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PLP 144/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**CÉSAR HALUM (TO)**

## ASSUNTO

Altera § 3º do Art. 13 da Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte para isentar as microempresas e empresas de pequeno porte da contribuição sindical de patrões e empregados.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

ASSUNTO

Inserir o §4º-C do art. 18-A da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto da Microempresa e Empresa de pequeno porte, para inserir no rol de atividades permitidas para adesão ao MEI as atividades esportivas, atletas e lutadores.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES



# PLP 172/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**FABIO REIS (SE)**

## ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fim de ampliar o rol de atividades que poderão aderir ao regime de tributação do Microempreendedor Individual.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# PLP 174/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**ANTÔNIO JÁCOME (RN)**

## ASSUNTO

Permite o enquadramento como Microempreendedor Individual do empresário individual que exerça a atividade de prestação de serviço de design gráfico.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# PLP 192/2015

AUTORIA: DEPUTADO  
**MÁRIO HERINGER (MG)**

## ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, incluindo os consultórios de serviços odontológicos no Simples Nacional.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---



# PLP 231/2016

AUTORIA: DEPUTADO  
**CARLOS BEZERRA (MT)**

ASSUNTO

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para incluir a sociedade individual de advocacia entre os beneficiários do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





# SENADO FEDERAL

---

COM **POSICIONAMENTO** FENACON



**PLS 336/2013**

AUTORIA: SENADOR  
**VITAL DO RÊGO (PB)**

## **APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

### **ASSUNTO**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPes); discrimina as fontes de recursos do Fundo InovaMPes; elenca os beneficiários do Fundo InovaMPes; estabelece que somente os financiamentos que tenham por objeto o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços ou o aprimoramento dos já existentes poderão ser beneficiados por aval do Fundo InovaMPes; determina que as agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos e adaptados à realidade das empresas de pequeno porte, ações de estímulo à inovação nas MPes; estabelece que a Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente subsequente ao de sua publicação

### **POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, por se tratar de um incentivo importante ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

**Sugerimos aprovação da matéria.**

### **ANOTAÇÕES**



## DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

### ASSUNTO

Altera o Decreto-Lei nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho – para estabelecer que a contribuição para custeio de negociação coletiva, destinada ao custeio das entidades sindicais das categorias econômicas, profissionais ou das profissões liberais deverá ser estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho; determina que a convenção estabeleça o valor e a época de recolhimento da contribuição, que será recolhida de uma só vez, anualmente, e que não excederá de 0,3% do salário-base do trabalhador no mês de incidência; estabelece que o valor máximo da contribuição para as entidades sindicais das categorias econômicas de agentes ou trabalhadores autônomos e das profissões liberais será regulamentado por ato do Ministério do Trabalho e do Emprego, observando-se montantes diferentes conforme o número de empregados vinculados ao empregador; veda a adoção de percentuais superiores de contribuição a trabalhadores, empregadores e profissionais liberais não sindicalizados em relação aos sindicalizados; condiciona o recolhimento da contribuição para custeio de negociação coletiva à aquiescência dos respectivos trabalhadores, empregadores e profissionais liberais não sindicalizados; elenca critérios para a partilha do montante arrecadado pela referida contribuição; revoga os artigos de 579 a 589 da CLT.

### POSICIONAMENTO

A Fenacon é contrária ao projeto, por se tratar de ingerência no sistema sindical.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**



PLS 298/2011

AUTORIA: SENADOR  
KÁTIA ABREU (TO)

## DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ASSUNTO

Estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte.

POSICIONAMENTO

A Fenacon apoia toda e qualquer iniciativa que regulamente a relação entre os contribuintes e entes federativos.

**Sugerimos aprovação do projeto após ampla discussão com toda a sociedade organizada.**

### ANOTAÇÕES





**PLS 354/2012**

AUTORIA: SENADOR  
**KÁTIA ABREU (TO)**

---

## **DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

---

**ASSUNTO**

Altera os arts. 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da lei e dá outras providências.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é favorável ao projeto, pois impedirá a proliferação de obrigações acessórias para as empresas.

**Sugerimos aprovação do projeto, na forma do texto original.**

---

### **ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

ASSUNTO

Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite de receita bruta total para ingresso de pessoas jurídicas no regime de lucro presumido para tributação pelo imposto de renda. Altera a redação do art. 13 e do inciso I do art. 14 da Lei nº 9.718/98 (que altera a legislação tributária federal), para aumentar, de 48 milhões de reais para 98 milhões de reais, o limite da receita bruta anual da empresa que pode optar pelo regime de lucro presumido para tributação pelo imposto de renda.

POSICIONAMENTO

A Fenacon é favorável ao projeto, pois reduz a carga tributária tornando-a mais justa.

**Sugerimos aprovação do projeto, incluindo em seu texto a atualização dos valores, que necessitam de reajustes, no mínimo, a cada dois anos.**

## ANOTAÇÕES



**REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA**

**ASSUNTO**

Altera a Lei nº 7.418/85 – que institui o vale-transporte e dá outras providências – para estabelecer que o empregador arcará com todas as despesas referentes à aquisição dos vales-transportes sendo-lhe vedado descontar da remuneração do trabalhador qualquer valor relativo a esse benefício.

**POSICIONAMENTO**

A Fenacon é contrária ao projeto, por significar aumento de custos empresariais e consequente inflação e geração de desemprego.

**Sugerimos o arquivamento do projeto.**

**ANOTAÇÕES**

---

---

---

---

---

---

---



# SENADO FEDERAL

---

PROJETOS ACOMPANHADOS



**PLS 689/2011**

AUTORIA: SENADOR  
**VITAL DO REGO (PB)**

ASSUNTO

Prevê que o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) integrará a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) e dá outra providência.

POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

ANOTAÇÕES



# PEC 36/2013

AUTORIA: SENADOR  
**BLAIRO MAGGI (MT)**

## ASSUNTO

Modifica o art. 8º, IV, da Constituição Federal, para alterar as fontes de custeio das entidades sindicais, retirando do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, que trata de contribuição sindical, a expressão “independentemente da contribuição prevista em lei”.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES

---

---

---

---

---

---

---

---



# PLS 168/2014

AUTORIA: SENADOR  
**LÚCIA VÂNIA (GO)**

## ASSUNTO

Altera LCP 116/2003, que dispõe sobre o ISS. Acrescenta exceções à competência do local do estabelecimento prestador ou do domicílio do prestador. Altera as hipóteses de responsabilidade tributária. Dispõe sobre base de cálculo e revoga o art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 1968. Altera a lista de serviços. Determina que a União implemente sistema de compartilhamento com os municípios de informações relativas aos serviços previstos nos subitens 15.01 e 15.09.

## POSICIONAMENTO

**O projeto vem sendo acompanhado pela Fenacon. Aguardamos o momento oportuno para apresentação do parecer.**

## ANOTAÇÕES









A Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), fundada em 26 de abril de 1991, tem como finalidade o estudo, a coordenação, a proteção e a representação legal residual das categorias econômicas “empresas de serviços contábeis” e “empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas”, inseridas no 3º Grupo – Agentes Autônomos do Comércio – do Plano da Confederação Nacional do Comércio.

O Sistema Fenacon está presente em todo o território nacional, por meio de seus 37 sindicatos filiados (Sescons e Sescaps) e representa atualmente mais de 400 mil empresas do segmento de serviços em todo o País. O Sistema Fenacon tem conhecimento, dada a vivência prática de seus representados, da necessidade de empenhar esforços na defesa e na busca de políticas públicas que facilitem a vida dos empresários brasileiros, principalmente por meio da desburocratização dos procedimentos de abertura, manutenção e encerramento das atividades empresariais e a redução da carga tributária.

Conforme a Pesquisa Anual de Serviços, do IBGE, as categorias econômicas representadas pelo Sistema Fenacon apresentam os seguintes números:

- Filiados: aproximadamente 400 mil empresas
- Empregos diretos: 4.500.000
- Receita operacional líquida: R\$ 238 bilhões
- Impostos e taxas: R\$ 2,38 bilhões
- Gastos com pessoal: R\$ 73,51 bilhões
- Previdência Social: R\$ 11,97 bilhões
- FGTS: R\$ 4,27 bilhões
- Sesc: R\$ 1,10 bilhões
- Senac: R\$ 735 milhões
- Participação no PIB: 6,47 %

# ASSESSORIA PARLAMENTAR

---

A sessoria parlamentar se preocupa em tomar conhecimento de todos os projetos de lei que afetem as categorias representadas pela Fenacon, bem como acompanhar o andamento de cada um deles. Nesta publicação, estão reunidos os principais projetos de lei e o posicionamento da Fenacon perante estes, sendo favorável ou contrário. Para melhor entendimento e futura consulta, os projetos estão divididos em bandeiras políticas/temáticas, além da seção “Outras Ações Políticas e Institucionais”. A presente agenda tem os principais projetos e encaminhamentos feitos até março de 2015. Atualizações e modificações do projeto poderão ser acompanhadas pelo endereço [www.fenacon.org.br](http://www.fenacon.org.br).

# BANDEIRAS E TEMAS DE ATUAÇÃO

---

## DEFESA DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

- Liberdade e autonomia sindical;
- Liberdade de associação;
- Manutenção e ampliação das conquistas da Fenacon e de seus sindicatos representados;
- Contrariedade a todo e qualquer projeto de lei que interfira na autonomia sindical.

## DEFESA DO SETOR DE SERVIÇOS

- Apoio à Frente Parlamentar de Serviços;
- Melhoria do ambiente de negócios;
- Ampliação do relacionamento com as esferas de poder.

## APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

- Simplificação de procedimentos;
- Geração de emprego formal;
- Melhor distribuição da renda;
- Aprimoramento nas relações do trabalho.

## **APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL**

- Substituição tributária;
- Diferença de ICMS cobrado nas fronteiras estaduais (percentual de quanto representa essa receita para estados e municípios);
- Inclusão de todas as atividades econômicas, independentemente da área de atuação, incluindo condomínios residenciais;
- Novas normas para participação das MPEs em licitações públicas;
- Retenção de INSS – maior que o valor a pagar;
- Multas diferenciadas sobre obrigações acessórias;
- Abatimento de investimentos em máquinas e equipamentos;
- Depósito recursal.

## **GESTÃO, PATRIMÔNIO E SEGURANÇA JURÍDICA**

- Respeito à propriedade e ao patrimônio;
- Respeito à livre iniciativa;
- Legalidade e segurança jurídica das normas legais e das decisões judiciais.

## **REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA**

- Desoneração ou redução dos tributos em geral;
- Aperfeiçoamento das normas de incidência tributária;
- Atualização de valores e limites das opções de regimes tributários, de forma periódica.

## **DESBUROCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

- Apoio às ações em prol do desenvolvimento nacional;
- Simplificação do procedimento de registro, manutenção e baixa de empresas;
- Simplificação dos procedimentos das obrigações perante os órgãos públicos em todas as esferas;
- Ressarcimento/dedução dos investimentos e custos realizados em função de exigências do poder público em tecnologia, máquinas e equipamentos.

## **OUTRAS AÇÕES POLÍTICAS**

- Projetos e ações desenvolvidos perante os diversos órgãos de interesse da Fenacon e seus filiados ( MTe, MF, Coaf, SRFB, Comitê Gestor, Sped e outros).



## PRINCIPAIS TIPOS DE PROJETOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

<b>MPV</b>	Medida Provisória
<b>PEC</b>	Proposta de Emenda à Constituição
<b>PDC</b>	Projeto de Decreto Legislativo
<b>PL</b>	Projeto de Lei
<b>PLP</b>	Projeto de Lei Complementar
<b>PLV</b>	Projeto de Lei de Conversão
<b>PRC</b>	Projeto de Resolução

## COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

<b>CAPADR</b>	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
<b>CCTCI</b>	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
<b>CCJC</b>	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
<b>CCULT</b>	Comissão de Cultura
<b>CDC</b>	Comissão de Defesa do Consumidor
<b>CPD</b>	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

<b>CDU</b>	Comissão de Desenvolvimento Urbano
<b>CDEIC</b>	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
<b>CDHM</b>	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
<b>CE</b>	Comissão de Educação
<b>CESPO</b>	Comissão do Esporte
<b>CFT</b>	Comissão de Finanças e Tributação
<b>CFFC</b>	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
<b>CINDRA</b>	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia
<b>CLP</b>	Comissão de Legislação Participativa
<b>CMADS</b>	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<b>CME</b>	Comissão de Minas e Energia
<b>CREDN</b>	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
<b>CSPCCO</b>	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
<b>CSSF</b>	Comissão de Seguridade Social e Família
<b>CTASP</b>	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
<b>CTUR</b>	Comissão de Turismo
<b>CVT</b>	Comissão de Viação e Transportes

## **PRINCIPAIS TIPOS DE PROJETOS DO SENADO FEDERAL**

<b>MPV</b>	Medida Provisória
<b>PLC</b>	Projeto de Lei da Câmara

<b>PLS</b>	Projeto de Lei do Senado
<b>PLV</b>	Projeto de Lei de Conversão
<b>PEC</b>	Proposta de Emenda à Constituição
<b>PDS</b>	Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal

## **COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

<b>CAE</b>	Comissão de Assuntos Econômicos
<b>CAS</b>	Comissão de Assuntos Sociais
<b>CCJ</b>	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
<b>CCT</b>	Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
<b>CDH</b>	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
<b>CDR</b>	Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
<b>CE</b>	Comissão de Educação, Cultura e Esporte
<b>CI</b>	Comissão de Serviços de Infraestrutura
<b>CMA</b>	Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
<b>CRA</b>	Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
<b>CRE</b>	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
<b>CSF</b>	Comissão Senado do Futuro

## **COMISSÕES MISTAS DO CONGRESSO NACIONAL**

<b>CCAI</b>	Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência
-------------	---

- CMO** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
- CMMC** Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas
- FIPA** Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas
- CMCVM** Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher
- CMCPLP** Comissão Mista da Comunidade de Países de Língua Portuguesa

# OUTRAS AÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

---

## CNC

A Fenacon mantém representantes eleitos na Assembleia-Geral de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, órgão máximo deliberativo da CNC.

Entre outros, a Fenacon participa efetivamente dos seguintes grupos de trabalho e fóruns de discussão:

- Rede de Assessores Legislativos (Renalegis);
- Comissão de Negociação Coletiva do Comércio;
- Câmara Brasileira de Serviços Terceirizáveis (CBST–CNC).

## FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPES)

O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sob a presidência e coordenação da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, é espaço

de debates e de conjugação de esforços entre o governo e o setor privado, para elaboração de propostas e ações de políticas públicas orientadas às MPEs.

A Fenacon é membro permanente do fórum, representando todo o setor de comércio de bens, serviço e turismo, além de estar representada nos Comitês temáticos de Tecnologia e Inovação e no de Desoneração e Desburocratização.

## **COMITÊ GESTOR DA REDESIM**

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), instituída pela Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a simplificação, desburocratização e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios.

O Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), de responsabilidade da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SMPE/PR), foi criado pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Ao CGSIM compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de

empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária.

A Fenacon tem participado, desde a instalação desse comitê, como membro convidado, e como membro efetivo de vários de seus grupos de trabalho, a saber: Licenciamento e Risco, Normas, Apoio Técnico e Comunicação.

## **SISTEMA DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO SINDICAL (SEGS)**

O Segs é uma adaptação dos critérios e fundamentos do Prêmio Nacional da Qualidade e tem como objetivo o desenvolvimento de práticas de gestão para a busca da excelência na gestão sindical. Está implantado na Fenacon e em nossos sindicatos filiados.

## **A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**

A comissão criada e liderada pela Fenacon atua de modo que sejam respeitados e preservados os direitos e prerrogativas do profissional contábil, em especial a legalidade no que concerne à inviolabilidade ao sigilo profissional e responsabilidade civil.

A comissão atua em sinergia com outras entidades contábeis de âmbito nacional (CFC, Ibracon) e representativo, bem como perante outras entidades de interesse e órgãos públicos.

## **SENAC**

A Fenacon, como integrante da CNC, mantém um representante na Diretoria Nacional do Senac.

## **SESC**

A Fenacon, como integrante da CNC, mantém um representante na Diretoria Nacional do Sesc.

## **GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE OCUPACIONAL (GTS O-CNC )**

Representante: Sauro Henrique de Almeida.

## **GRUPO DE TRABALHO GESTÃO DO PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Representante: Valdir Pietrobon.



# SINDICATOS FILIADOS

---

## **SESCAP – ACRE**

Presidente: Natalício Gomes Silva  
End.: Avenida Ceará, 2351 – Dom Giocondo  
CEP: 69900-303 – Rio Branco/AC  
Tel.: (68) 3244-1005  
sescapac@hotmail.com – [www.sescap-ac.org.br](http://www.sescap-ac.org.br)

## **SESCAP – ALAGOAS**

Presidente: Carlos Henrique do Nascimento  
End.: Rua Rivadávia Carnaúba, 880, Empresarial Belo Horizonte,  
Sala 107 – Pinheiro  
CEP: 57057-260 – Maceió/AL  
Tel.: (82) 3223-2503  
[sescapal@sescapal.org.br](mailto:sescapal@sescapal.org.br) / [gerencia@sescapal.org.br](mailto:gerencia@sescapal.org.br)  
[www.sescapal.org.br](http://www.sescapal.org.br)

## **SESCAP – AMAPÁ**

Presidente: Ivanduy Agno da Silva Bezerra  
End.: Rua Jovino Dinoá nº 1770 – Centro  
Cep: 68.900-075 – Macapá/AP  
Tel.: (96) 3222-9604  
[secretaria@sescapap.org.br](mailto:secretaria@sescapap.org.br) – [www.sescapap.com.br](http://www.sescapap.com.br)

## **SESCON – AMAZONAS**

Presidente: Maria Cristina de Souza Gonzaga  
End.: Rua Rio Purus, Nº 58, esquina com Rua Cuiabá  
Nossa Senhora das Graças Vieiraalves  
CEP: 69053-050 – Manaus/AM  
Tel.: (92)3304-1257 / 3234-1909  
sesconam@Fenacon.org.br – [www.sesconam.org.br](http://www.sesconam.org.br)

## **SESCAP – BAHIA**

Presidente: Andre Luiz Martinez  
End.: Av. Antonio Carlos Magalhães, 2.573, sala 1.205/6, Ed. Royal  
Trade – Candeal de Brotas  
CEP: 40289-900 – Salvador/BA  
Tel.: (71) 3452-4082  
sescapba@sescapbahia.org.br – [www.sescapbahia.org.br](http://www.sescapbahia.org.br)

## **SESCON – BAIXADA SANTISTA**

Presidente: Roberto Pereira da Silva  
End.: Av. Conselheiro Nébias, 592, Boqueirão  
CEP: 11045-002 – Santos/SP  
Tel.: (13) 3222-4839  
sesconbs@sesconbs.org.br – [www.sesconbs.org.br](http://www.sesconbs.org.br)

## **SESCON – BLUMENAU**

Presidente: Jefferson Pitz  
End.: Rua 15 de Novembro, 759, Ed. Hering, Shopping H,  
4º andar, Sl. 403 a 405  
CEP: 89010-902 – Blumenau/SC  
Tel.: (47) 3326-0236

sesconblumenau@sesconblumenau.org.br  
www.sesconblumenau.org.br

## **SESCON – CAMPINAS**

Presidente: Edison Ferreira Rodrigues  
End.: Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1815,  
(entrada portão 1 e 4 da PUC) – Pq. Rural Faz. Sta. Cândida  
CEP: 13087-571 – Campinas/SP  
Tel.: (19) 3239-1845  
atendimento@sesconcampinas.org.br  
www.sesconcampinas.org.br

## **SESCAP – CAMPOS GERAIS**

Presidente: Rita de Cássia Dias Gomes  
End.: Rua Comendador Miró, nº 860, 2º andar – Centro  
CEP: 84010-160 – Ponta Grossa/PR  
Tel.: (42) 3027-1096  
contato@sescapcg.com.br

## **SESCAP – CEARÁ**

Presidente: Daniel Mesquita Coêlho  
End.: Rua Eduardo Sabóia, 399 – Papicu  
CEP: 60175-145 – Fortaleza/CE  
Tel.: (85)3273-2255  
sescapce@sescapce.org.br – www.sescapce.org.br

## **SESCON – DISTRITO FEDERAL**

Presidente: Eliés de Paula Soares

End.: SCS Qd. 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio,  
3º andar, Salas 310/311  
CEP: 70392-901 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3226-1269  
sescondf@sescondf.org.br – www.sescondf.org.br

### **SESCON – ESPÍRITO SANTO**

Presidente: Dolores de Fátima Moraes Zamperlini  
End.: Rua Neves Armond, Nº 535, Ed. Dakar – Bento Ferreira  
CEP: 29050-705 – Vitória/ES  
Tel.: (27) 3434-4052  
sescon@sescon-es.org.br – www.sescon-es.org.br

### **SESCON – GRANDE FLORIANÓPOLIS**

Presidente: Fernando Baldissera  
End.: Rua Felipe Schmidt, 303, 9º andar, Ed. Dias Velho – Centro  
CEP: 88010-903 – Florianópolis/SC  
Tel.: (48) 3222-1409  
sescon@sesconfloripa.org.br – www.sesconfloripa.org.br

### **SESCON – GOIÁS**

Presidente: Francisco Canindé Lopes  
End.: Rua 107, nº 23, Qd. F22, Lote 03 – Setor Sul  
CEP: 74.085-060 – Goiânia/GO  
Tel.: (62) 3091-5051  
sescongoias@sescongoias.org.br – www.sescongoias.org.br

### **SESCAP – LONDRINA**

Presidente: Jaime Júnior Silva Cardozo

End.: Rua Piaui, Nº 72, 2ºandar – Ed Itamaraty – Centro  
CEP: 86010-420 – Londrina/PR  
Tel.: (43) 3329-3473  
sescapldr@sescapldr.com.br – www.sescapldr.com.br

### **SESCAP – MARANHÃO**

Presidente: Gilberto Alves Ribeiro  
End.: Av. dos Holandeses, QD. 09 nº 02, Salas 02/03 – Calhau  
CEP: 65071-380 – São Luiz/MA  
Tel.: (98) 3236-1402  
sescapma@sescapma.org.br – www.sescapma.org.br

### **SESCON – MATO GROSSO**

Presidente: Ironei Marcio Santana  
Av. Ipiranga, n. 1126, Bairro Goiabeiras  
CEP: 78032-150 – Cuiaba/MT  
Tel.: (65) 3634-8371  
sesconmt@terra.com.br – www.sescon-mt.com.br

### **SESCON – MATO GROSSO DO SUL**

Presidente: Francisco Pereira Gonçalves  
End.: Avenida Mato Grosso, 2170, Jardim dos Estados,  
CEP: 79020-201 – Campo Grande – MS  
Tel.: (67) 3029-6094  
sesconms@sesconms.org.br – www.sesconms.org.br

### **SESCON – MINAS GERAIS**

Presidente: Sauro Henrique de Almeida  
Endereço: End.: Av. Afonso Pena, 748, 24º andar – Centro

CEP: 30130-003 – Belo Horizonte/MG  
Tel: (31) 3207-1700  
sescon@sescon-mg.com.br – [www.sescon-mg.com.br](http://www.sescon-mg.com.br)

### **SESCON – PARÁ**

Presidente: José Eduardo da Silva  
End.: Av. Pres. Vargas, 158, 11º Andar, Sl. 1101, Ed. Antonio Martins Junior  
CEP: 66010-000 – Belém/PA  
Tel.: (91) 3212-2558  
secretaria@sescon-pa.org.br – [www.sescon-pa.org.br](http://www.sescon-pa.org.br)

### **SESCON – PARAÍBA**

Presidente: Joelmarx Silva de Oliveira Sobrinho  
Rua Rodrigues de Aquino, Nº 267,  
Edifício Asplan, 4º andar, Sala 401 a 403 – Centro  
Cep: 58013-030 – João Pessoa/PB  
Tel.: (83) 3321-4202  
sindicatosesconpb@yahoo.com.br – [www.Fenacon.org.br/sescon-pb](http://www.Fenacon.org.br/sescon-pb)

### **SESCAP – PARANÁ**

Presidente: Mauro César Kalinke  
End.: Rua Marechal Deodoro, 500, 11º andar, Ed. Império – Centro  
CEP: 80010-911  
Curitiba/PR – Tel.: (41) 3222-8183  
sescap-pr@sescap-pr.org.br – [www.sescap-pr.org.br](http://www.sescap-pr.org.br)

### **SESCAP – PERNAMBUCO**

Presidente: Albérico Xavier de Moraes Pinto

End.: Rua José Aderval Chaves, 78, 4º andar, salas 407/8 – Boa Viagem  
CEP: 51111-030 – Recife/PE  
Tel.: (81) 3327-6324  
sescappe@sescappe.org.br – www.sescappe.org.br

### **SESCON – PIAUÍ**

Presidente: José Raulino Castelo Branco Filho  
End.: Av. José dos Santos e Silva, 2.090, sala 102 – Centro/Sul  
CEP: 64001-300 – Teresina/PI  
Tel.: (86) 3221-9557  
sescon.pi@hotmail.com – www.sesconpiaui.org

### **SESCON – RIO DE JANEIRO**

Presidente: Lúcio da Cunha Fernandes  
End.: Av. Passos, 120, 6º e 7º andares – Centro  
CEP: 20051-040 – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: (21) 2216-5353  
sesconrj@sescon-rj.org.br – www.sescon-rj.org.br

### **SESCON – RIO GRANDE DO NORTE**

Presidente: João Antonio de Oliveira Matias  
End.: Rua Romualdo Galvão, 986 – Barro Vermelho  
CEP: 59022-100 – Natal/RN  
Tel.: (84) 3201-0708  
sescon@sesconrn.com.br – www.sesconrn.com.br

### **SESCON – RIO GRANDE DO SUL**

Presidente: Diogo Ferri Chamun

End.: Rua Augusto Severo, 168, São João  
CEP: 90240-480 – Porto Alegre/RS  
Tel.: (51) 3343-2090  
sescon-rs@sescon-rs.com.br – www.sescon-rs.com.br

### **SESCAP – RONDÔNIA**

Presidente: Eder Miranda  
End.: Av. Carlos Gomes, 1223 – sala 217, 2º andar – Porto Shopping  
CEP: 76801-123 – Porto Velho/RO  
Tel.: (69) 3223-7577  
sescaprondonia@amazonspeed.com – www.sescap-ro.com.br

### **SESCON – RORAIMA**

Presidente: José Soares Belido  
End.: Rua Jair Alves dos Reis, 118 – Jardim Floresta  
CEP: 69312-148 – Boa Vista/RR  
Tel.: (95) 3624-4588  
sesconrr@hotmail.com – www.sesconrr.org.br

### **SESCON – SANTA CATARINA**

Presidente: Eugenio Vicenzi  
End.: Avenida Dr. Albano Schulz, nº 815, Edifício Aeon Business Le  
Village, 1º andar – Centro  
CEP: 89201-220 – Joinville/SC  
Tel.: (47) 3433-9849  
sesconsc@sesconsc.org.br – www.sesconsc.org.br

### **SESCON – SÃO PAULO**

Presidente: Sérgio Approbato Machado Júnior



End.: Av. Tirandentes, 960, Luz  
CEP: 01102-000 – São Paulo/SP  
Tel.: (11) 3304-4400  
sesconsp@sescon.org.br – www.sescon.org.br

### **SESCAP – SERGIPE**

Presidente: Susana Sousa Santos Nascimento  
End.: Rua Jacintho Uchôa de Mendonça nº 126 – Gragerú  
CEP: 49026-160 – Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3221-5058  
sescapse@infonet.com.br – www.sescap-se.org.br

### **SESCON – SERRA GAÚCHA**

Presidente: Ronaldo Tomazzoni  
End.: Rua Ítalo Víctor Bersani, 1.134, Jardim América  
CEP: 95050-520 – Caxias do Sul/RS  
Tel.: (54) 3228-2425  
administrativo@sescconserragaucha.com.br  
www.sescconserragaucha.com.br

### **SESCON – SUDOESTE GOIANO**

Presidente: Denimárcio Borges de Oliveira  
End.: Av. José Walter, nº 766, qd. 52, lt 14, 1º andar – Setor Morada do Sol  
CEP 75908-740  
Tel.: (64) 3621-1730  
sescon@sescsusoeste.org.br

### **SESCON – SUL FLUMINENSE**

Presidente: William de Paiva Motta

End.: Av. Joaquim Leite, 604 aptº 211/212/213, Ed. Genésio Miranda  
Lins (ao lado galeria da Lj Lealtex) – Centro  
CEP 27345-390 – Barra Mansa/RJ  
Tel: (24) 3322-5627  
sesconsulfluminense2@hotmail.com  
www.sesconsul.com.br

### **SESCAP – TOCANTINS**

Presidente: Gildivam Miranda Marques  
End.: 210 sul, Av LO 05, LT 11, Casa 01 – Plano Diretor Sul  
CEP: 77020-580 – Palmas/TO  
Tel: (63)3215-2027  
sescapto@uol.com.br

### **SESCON – TUPÃ**

Presidente: José do Carmo Bastos  
End.: Avenida Tamoios, 1.260, Sobreloja – Centro  
CEP: 17600-005 – Tupã/SP  
Tel.: (14) 3496-3164  
sescontupan@unisite.com.br – www.sescontupa.org.br



